



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 17 de fevereiro de 2012 | PÁGINA: 1

### Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira acoplada com Retroescavadeira, referente ao contrato de repasse OGU Nº. 0369952-19/2011/MAPA/CAIXA, convenio SICONV nº. 762428/2011 programa PRODESA – Aquisição de Pá Carregadeira acoplada com Retroescavadeira MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO no valor, acrescido de contrapartida, de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/03/2012, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 06/03/2012, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 23 de fevereiro de 2012 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de Motocicletas o km para o departamento de saúde e educação, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/03/2012, até às 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 06/03/2012, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 23 de fevereiro de 2012 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 62161792920**, para a prestação de serviços em sonorização para nosso município. No valor de R\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **REGINA APARECIDA DOS SANTOS OVCAR**, para a aquisição de peças para roçadeira lateral a gasolina 2 tempos e EPI. No valor de R\$. 5.144,00 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais).  
Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: ALCEU ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

Data da Assinatura do contrato: 17/02/2012.

### Leis

#### LEI Nº. 06/2012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica desafetado do domínio público um lote de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, contendo 18.150 m<sup>2</sup> (Dezoito Mil Cento e Cinquenta Metros Quadrados), a ser delimitado conforme área descrita no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir como doação para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a área de terras descrita no Artigo 1º, a qual está situada no quadro urbano da cidade, na saída para Wenceslau Braz - PR, tendo como principais vias de acessos a Avenida Padre Antonio Otero Soares e PR 151.

**§ 1º** - O lote de terras, objeto da presente transferência será destacado de uma área maior de 24.200 m<sup>2</sup> (Vinte Quatro Mil e Duzentos Metros Quadrados), a qual se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz - PR, sob o nº 1.842.

**§ 2º** - A área a ser transferida para a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, será destinada para organização de loteamento e utilizada exclusivamente para construção de moradias populares de interesse social.

**Art. 3º** - A área de terras acima mencionada será revertida ao Município de Santana do Itararé, caso o projeto de construção de moradias não seja executado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decretos

#### DECRETO Nº 05/2012

**SÚMULA:** "REGULAMENTA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 055/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOSÉ DE JESUS ISAC** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 64, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 17 de fevereiro de 2012 | PÁGINA: 2

### DECRETA

**Art. 1º** - A concessão de isenção do sujeito passivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a que alude o artigo 4º da Lei Municipal nº 055/2011 se dará nos seguintes termos:

**Parágrafo único:** O interessado deverá comprovar mediante laudo médico de que a doença crônica, da qual é portador, compromete totalmente sua aptidão ao trabalho.

**Art. 2º** - O sujeito passivo diagnosticado como portador do câncer perceberá o benefício da isenção ainda que esteja apto ao trabalho.

**Parágrafo único** - O benefício da isenção cessa na ocorrência de falecimento ou cura do proprietário ou dependente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 08/2012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de Santana do Itararé - Paraná opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais pelo prazo de 15 anos, na forma do inciso II do respectivo §1º, ficando incluídos no Regime Especial os precatórios que se encontram pendentes de pagamento e os que vierem a ser emitidos durante o período de vigência deste Regime.

**Parágrafo único:** Para o pagamento dos precatórios referidos no caput, será depositado mensalmente, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor devido anualmente, calculado este na forma da alínea "b", inciso II do §2º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês em conta especial criada para este fim, conforme trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2012.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 009/2012

**Súmula:** DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

### DECRETA

**Art. 1º** - Ponto facultativo, nos dias 20 e 22 de fevereiro, em virtude do Feriado nacional do dia 21 de fevereiro de 2012, carnaval.

**Art. 2º** - Os serviços do hospital e limpeza pública terão seu expediente normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.88/94).

#### CONTRATO Nº. 001/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012 PROCESSO Nº. 001/2012

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ – CNPJ Nº. 77.780.211/0001-19.  
**CONTRATADA:** EMPRESA D. A. LEAL INFORMÁTICA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 09.621.620/0001, com sede a Rua Arthur Praxedes Sampaio, Quadra 12 lote - Centro, Tomazina – Paraná, como vencedora do Processo nº. 001/2012.

**OBJETO:** Aquisição de um gabinete – CPU completo, processador 15, 4-G de memória, HD de 1-TB.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (dias).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16/02/2012 à 16/03/2012.

**VALOR:** R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) pagamento conforme dotação orçamentária acostada ao certame a ser pago por meio de depósito bancário ou cheque.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2012.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PRESIDENTE

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

